



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 822/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Autoriza o município de Itati a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional.

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o município de Itati autorizado a efetuar pagamento de valores aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo Financeiro Adicional, em cumprimento a Resolução 059/2003 da Comissão Estadual Intergestores Bipartite – CIB/RS e Portaria nº 30/2003 – CIB/RS.

Art. 2º - O valor do repasse será de R\$ 762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos) ao ano por Agente Comunitário de Saúde que exerceram suas atividades no ano de 2012.

Parágrafo único: do valor a ser repassado será descontado o valor correspondente ao percentual de contribuição previdenciária que cabe a cada beneficiário.

Art. 3º - O valor total do repasse será de R\$6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais), incluído os encargos legais.

Art. 4º - A relação dos Agentes Comunitários de Saúde, o período trabalhado e os valores a serem pagos ficam assim constituídos.

Nome	Período trabalhado	Valor R\$
Elizane da Silva Knevit	01.01.2012 a 31.12.2012	762,12
Erci Rodrigues Maia	01.01.2011 a 02.05.2012	508,08
Adriana de Oliveira Prates	01.01.2012 a 31.12.2013	762,12
Tatiana Souza da Rosa	01.01.2012 a 31.12.2012	762,12
Edinara Dias Eberhardt	01.01.2013 a 06.08.2013	444,57
Elizete Neubert Tresback	01.01.2012 a 31.12.2012	762,12
Odinei Antonio Vitt	01.01.2012 a 31.12.2012	762,12
Nilza Aguiar Prusch Cardoso	01.01.2012 a 31.12.2012	762,12

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura pela dotação orçamentária da Lei nº 814/2012 de 18.12.2012.

31901100/2046 - vencimentos e vantagens fixas

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, EM 21 DE JANEIRO DE 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

O Município de Itati recebeu o valor de R\$ 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais) para ser repassado aos Agentes Comunitários de Saúde a título de Incentivo, repasse este processado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

O Município realizará repasse aos agentes comunitários de saúde a título de incentivo no respectivo valor, repartido de forma igualitária, a serem pagos proporcionalmente e de acordo com o período efetivamente trabalhado de cada agente no ano de 2012, conforme consta no corpo da lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa. Para esclarecimento, do valor total do repasse será descontado o percentual referente ao pagamento do INSS correspondente a cada agente.

Desta forma, esperamos que os nobres edis aprovem o presente projeto de lei o mais breve possível, a fim de que possamos realizar o repasse, o que certamente contribuirá para dar maior incentivo aos beneficiados.

Itati, 21 de Janeiro de 2013.

Gilvan Neubert

Prefeito